



ASSEMBLEIA DA REPÚBLICA

Comissão de Orçamento e Finanças

Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia da República

Registo

I_COF/2023/2

Data

18-01-2023

Assunto: Conclusão da apreciação da Petição n.º 351/XIV/3.ª «Contra o encerramento do balcão do Millennium BCP na freguesia de Salto, concelho de Montalegre».

Cumpre-me comunicar a Vossa Excelência a **conclusão da apreciação da petição** identificada em epígrafe, com a aprovação do anexo relatório final, na reunião ordinária desta Comissão de 21 de dezembro de 2022, nos termos do n.º 12 do artigo 17.º da Lei de Exercício do Direito de Petição (LEDP), aprovada pela Lei n.º 43/90, de 10 de agosto (na redação atual).

Junto tenho a honra de remeter a Vossa Excelência o texto da petição e a ata da discussão e votação na Comissão, conforme foi deliberado na mesma, acompanhado da referida nota, para envio ao Millennium BCP e ao Banco de Portugal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 e n.º 2 do artigo 19.º da LEDP.

Cumpre-me ainda informar que, de acordo com a alínea m) do n.º 1 do artigo 19.º da mesma Lei, a Comissão comunicou ao peticionário a conclusão da apreciação e arquivamento da petição, tendo o texto da petição e o relatório final sido remetidos aos Grupos Parlamentares e aos Deputados únicos representantes de partido, para ponderação do eventual exercício do direito de iniciativa legislativa, nos termos do disposto na alínea d) do n.º 1 do mesmo artigo.

Com os melhores cumprimentos,

O Presidente da Comissão,

(Filipe Neto Brandão)



Comissão de Orçamento e Finanças

Relatório Final

Petição n.º 351/XIV/3.^a

Relator: Deputada
Joana Lima (PS)

Assunto: Contra o encerramento do balcão do Millennium BCP na freguesia de Salto, concelho de Montalegre



Comissão de Orçamento e Finanças

ÍNDICE

PARTE I – NOTA PRÉVIA

PARTE II – OBJETO DA PETIÇÃO

PARTE III - ANÁLISE DA PETIÇÃO

PARTE IV – OPINIÃO DA DEPUTADA RELATORA

PARTE V – CONCLUSÃO E PARECER



Comissão de Orçamento e Finanças

PARTE I – NOTA PRÉVIA

A Petição n.º 351/XIV/3.^a - «Contra o encerramento do balcão do Millennium BCP na freguesia de Salto, concelho de Montalegre», assinada por 734 pessoas, tem como primeira peticionária a Sra. Sandra Catarina Fernandes Gonçalves, deu entrada na Assembleia da República (AR) a 17 de março de 2022.

No dia 22 de março de 2022, a Petição foi despachada à Comissão de Orçamento e Finanças (5.^a COF). Subsequentemente, no dia 8 de junho de 2022, em reunião ordinária da 5.^a COF, foi nomeada como relatora e signatária do presente relatório a deputada Joana Lima, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Cabe referir, a título preliminar, que a petição em apreço foi endereçada não apenas à Assembleia da República mas igualmente ao Banco de Portugal e ao Millennium BCP.

PARTE II – OBJETO DA PETIÇÃO

A petição em apreço foi suscitada pelo «encerramento definitivo do Balcão de Atendimento do Banco Millennium BCP» na freguesia de Salto, em Montalegre.

Nas palavras da Primeira Peticionária, tal circunstância terá um «impacto negativo [...] na qualidade de vida das populações», nomeadamente por se tratar de uma freguesia «maioritariamente envelhecida, que, além se ver envolta na dificuldade de mobilidade, pela inexistência de transportes públicos, padece de verdadeira iliteracia digital». Adicionalmente, argumentam os peticionários que, perante o encerramento do Balcão de Atendimento do Banco Millennium BCP, «a possibilidade de desenvolvimento local deixa de ser uma hipótese, pois, dificilmente se encontrarão empreendedores que queiram apostar numa freguesia que não dispõe de instituição bancária que sirva a população e o comércio». Assim, conclui, «haverá um claro retrocesso na vida social e mercantil desta freguesia e das limítrofes».

Acrescenta que a decisão de encerrar o Balcão de Atendimento do Banco Millennium BCP compromete os princípios consagrados na alínea d) do artigo 9.º e na alínea d) do artigo 81.º da Constituição da República Portuguesa (CRP), dos quais resulta que compete ao Estado, respetivamente, «promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo e igualdade real entre os portugueses, bem como a efetivação dos direitos



Comissão de Orçamento e Finanças

económicos, sociais, culturais e ambientais, mediante a transformação e modernização das estruturas económicas e sociais» e «promover a coesão económica e social de todo o território nacional, orientando o desenvolvimento no sentido de um crescimento equilibrado de todos os setores e regiões e eliminando progressivamente as diferenças económicas e sociais entre a cidade e o campo e entre o litoral e o interior».

Assim, conclui a Primeira Peticionária que o encerramento do referido balcão na freguesia de Salto viola o cumprimento das incumbências prioritárias do Estado, tal como previstas na CRP, tendo efeitos irreparáveis para a comunidade e desenvolvimento local, solicitando, pois, o «retrocesso nessa decisão».

Numa nota complementar, foi possível apurar que o referido balcão se encontra ainda em funcionamento, pese embora se encontre em atividade apenas um dia por semana.

PARTE III - ANÁLISE DA PETIÇÃO

Nos termos explicitados na nota de admissibilidade, «o objeto da petição está especificado, o texto é inteligível e estão presentes os requisitos constantes dos artigos 9.º e 17.º da LEDP, quanto à forma da petição e tramitação das petições dirigidas à Assembleia da República, respetivamente».

Conforme decorre do n.º 6 do artigo 17.º da LEDP, a 5.ª COF deliberou sobre a admissão da Petição, com base na nota de admissibilidade elaborada pelos serviços parlamentares, apreciando nomeadamente se ocorria alguma das causas legalmente previstas que pudessem determinar o seu indeferimento liminar.

Neste âmbito, cabe notar que foram suscitadas dúvidas quanto ao cabimento da ação solicitada, na medida em que o pedido dirigido à AR pode extravasar os seus poderes e atribuições, dado estar em causa uma decisão que compete exclusivamente à instituição bancária visada, ou seja, trata-se de uma decisão concreta do domínio estritamente privado que não está, do ponto de vista formal, no conteúdo funcional das atribuições da AR.

Os preceitos constitucionais invocados na petição têm um cariz programático, relacionando-se com os direitos económicos, sociais e culturais, constituindo aspetos gerais da política económica. À luz de tais preceitos, podem justificar-se ou impor intervenções do Estado tendentes à superação de assimetrias regionais, mas tais

Comissão de Orçamento e Finanças

intervenções devem, tendencialmente, assumir um carácter abstrato, e não fundar-se em tomadas de posição concretas, no sentido de interceder perante entidades privadas, instando-as a atuar de determinada maneira, o que, no caso em apreço, poderia representar uma violação da liberdade de empresa, iniciativa privada e ao próprio direito de propriedade privada, salvaguardados nos artigos 61.º e 62.º da CRP.

Todavia, as preocupações manifestadas pela Primeira Peticionária relativamente a esta circunstância em concreto são partilhadas por outros cidadãos de outras regiões do país e relativamente a outras instituições bancárias. Aliás, o Grupo Parlamentar do Partido Socialista, no dia 14 de setembro de 2022, apresentou um requerimento para audição com a Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, por forma a que possa a Comissão de Orçamento e Finanças ver prestados os esclarecimentos necessários sobre o plano de encerramento de balcões desse banco.

Com âmbito similar, são de referir a Pergunta n.º 657/XV/1.ª, da deputada Joana Mortágua, do Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, a Pergunta n.º 543/XV/1.ª, dos deputados Joaquim Miranda Sarmiento, Hugo Carneiro, Duarte Pacheco, Alexandre Simões, Márcia Passos e Paulo Ramalho, do Grupo Parlamentar do Partido Social Democrata, a Pergunta n.º 514/XV/1.ª, dos deputados Susana Amador, Miguel Cabrita, Rita Borges Madeira e Ricardo Lima, do Grupo Parlamentar do Partido Socialista, e a Pergunta n.º 138/XV/1.ª, dos deputados Susana Amador e Ricardo Lima, também do Grupo Parlamentar do Partido Socialista.

Face ao exposto, e não obstante haver, como referido, algumas dúvidas sobre o cabimento legal do objeto da petição em apreço, a 5.ª COF propôs a admissão da Petição n.º 351/XIV/3.ª - «Contra o encerramento do balcão do Millennium BCP na freguesia de Salto, concelho de Montalegre».

PARTE IV – OPINIÃO DA DEPUTADA RELATORA

A signatária do presente relatório exime-se, nesta sede, de manifestar a sua opinião política sobre a Petição n.º 351/XIV/3.ª - «Contra o encerramento do balcão do Millennium BCP na freguesia de Salto, concelho de Montalegre», a qual é, aliás, de elaboração facultativa, conforme previsto no n.º 3 do artigo 137.º do RAR.

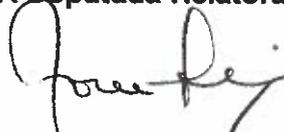
PARTE V – CONCLUSÃO E PARECER

Em face do exposto, a Comissão de Orçamento e Finanças conclui o seguinte:

1. O objeto da petição está especificado e estão presentes os requisitos formais e de tramitação constantes dos artigos 9.º e 17.º da LEDP.
2. Atendendo ao número de subscritores, não é obrigatória a publicação da petição em Diário da Assembleia da República, nem é obrigatória a sua apreciação em plenário, nem a realização de debate em comissão, nos termos da alínea a) do n.º 1 do artigo 26.º da LEDP e da alínea a) do n.º 1 do artigo 24.º da LEDP, respetivamente.
3. O presente relatório deverá ser remetido ao senhor Presidente da Assembleia da República, nos termos do n.º 8 do Art.º 17.º da LEDP.
4. Deverá a Comissão remeter cópia da Petição e deste relatório aos Grupos Parlamentares, aos peticionários, ao Millennium BCP e ao Banco de Portugal.

Palácio de S. Bento, 21 de dezembro de 2022

A Deputada Relatora



(Joana Lima)

O Presidente da Comissão



(Filipe Neto Brandão)

Comissão de Orçamento e Finanças

ATA NÚMERO 68/XV/ 1.ª SL

Aos 21 dias do mês de dezembro de 2022, pelas 10:09 horas, reuniu a Comissão De Orçamento E Finanças, na Sala 7 do Palácio de S. Bento, na presença dos Senhores Deputados constantes da folha de presenças que faz parte integrante desta ata, com a seguinte Ordem do Dia:

(...)

- 10. Discussão e votação do relatório final da [Petição nº 351/XIV/3.ª](#) — Contra o encerramento do balcão do Millennium BCP na freguesia de Salto, concelho de Montalegre;
Relatora: Deputada Joana Lima (PS)**

(...)

(...)

- 10. Discussão e votação do relatório final da [Petição nº 351/XIV/3.ª](#) — Contra o encerramento do balcão do Millennium BCP na freguesia de Salto, concelho de Montalegre;
Relatora: Deputada Joana Lima (PS)**

A Senhora Deputada Joana Lima (PS) apresentou o seu relatório salientando que a Petição «Contra o encerramento do balcão do Millennium BCP na freguesia de Salto, concelho de Montalegre», é assinada por 734 pessoas e tem como primeira peticionária Sandra Catarina Fernandes Gonçalves. Referiu que a petição em apreço foi ainda endereçada ao Banco de Portugal e ao Millennium BCP. O seu objeto é relativo ao encerramento do referido Balcão, o que, segundo defende a peticionária terá um impacto negativo na qualidade de vida das populações, maioritariamente envelhecidas e com dificuldades de locomoção, além de que terá impacto no desenvolvimento local constituindo um retrocesso na vida desta freguesia e das limítrofes violando disposições constitucionais. Entrando na análise, salientou que foram suscitadas dúvidas quanto ao cabimento da ação solicitada, na medida em que o pedido poderia extravasar os poderes e atribuições da Assembleia da República, dado estar em causa uma decisão que poderia ser entendida como competindo exclusivamente à instituição bancária visada, sendo do domínio privado, mas que, ainda assim, a Comissão havia decidido



Comissão de Orçamento e Finanças

ATA NÚMERO 68/XV/ 1.ª SL

admitir e analisar esta petição. Mais referiu que se eximia de manifestar a sua opinião política sobre a Petição n.º 351/XIV/3.^a a qual era facultativa e que o relatório estaria assim em condições de ser discutido e votado.

O Senhor Deputado Duarte Alves (PCP) interveio para referir que há um problema geral que atinge um número elevado de cidadãos e que é o problema da dificuldade de acesso aos serviços bancários, que são serviços essenciais, tendo pois de haver presença destes no território. Ora, verifica-se precisamente o contrário, com os bancos a reduzirem as agências e os trabalhadores e, em sentido inverso, a aumentarem as comissões bancárias. Assim, não obstante o BCP ser um banco privado, existe um regulador e há também privados que têm obrigações de serviço público. Mais referiu que o Governo tem algo a dizer sobre a prestação de serviços financeiros e sobre este setor. Assim, o Governo e o Banco de Portugal devem ter um papel ativo relativamente à presença dos serviços bancários no território. Concluindo dizendo manifestar solidariedade com os motivos desta petição.

O Senhor Deputado Artur Soveral Andrade (PSD) interveio para agradecer o parecer, disse ser uma matéria complexa atendendo à conciliação entre o interesse privado egoístico do Banco e a sua responsabilidade social. Assim, mesmo na lógica do interesse egoístico, há danos reputacionais que o Banco deve querer evitar, porque o facto de a Assembleia dar atenção a esta questão, denota que esta tendência de abandonar o interior, é criticável. Mais referiu que a primeira peticionária é uma presidente de Junta do Portugal profundo que conseguiu reunir mais de 700 assinaturas e que o PSD acompanha este relatório.

O Senhor Deputado Rui Afonso (CH) tomou a palavra para dar nota de que a banca está a mudar o paradigma, a nível nacional e europeu, atendendo à queda abrupta do crédito nomeadamente à habitação, sendo obrigada a aumentar as comissões bancárias. Mais disse que existe um banco público, a CGD, que tem um papel social e que deverá assegurar essa cobertura dos serviços bancários em todo o país. Assim, disse entender que interceder junto de uma instituição privada será imiscuir-se na área privada, o que deve ser evitado. A foco deveria ser o de reforçar a rede de balcões do banco público.



Comissão de Orçamento e Finanças

ATA NÚMERO 68/XV/ 1.ª SL

O Senhor Deputado Duarte Pacheco (PSD) interveio para sugerir que, no ponto da conclusão e parecer, onde se diz que a Comissão irá remeter cópia da Petição e do relatório aos Grupos Parlamentares e aos peticionários, poderia ser acrescentado também o Millennium BCP, na lógica do que foi dito pelo Deputado Artur Soveral Andrade (PSD) sobre os danos reputacionais, na medida em que as entidades poderão repensar as suas ações se souberem que estas são discutidas na Assembleia da República, de forma pública. Sugeriu assim, em conclusão o envio da cópia do relatório e também do extrato da ata na parte em que é discutida a petição, para o BCP.

A Senhora Deputada Joana Lima (PS) agradeceu as palavras dos colegas e referiu que esta política tem sido geral e que vem de há alguns anos. Reiterou que, como referido no seu relatório, o PS, no dia 14 de setembro de 2022, apresentou um requerimento para audição da Comissão Executiva da Caixa Geral de Depósitos, sobre a política de encerramento de balcões, o mesmo tendo também já sido feito por outros partidos, lamentando que esta situação se esteja a agravar. Mais disse que aceitava a sugestão de que fosse incluída a referência à remessa de uma cópia ao Millennium BCP, acrescentando ainda que fosse remetida igualmente cópia ao Banco de Portugal. Finalmente, quanto ao envio também de um extrato da ata, disse que essa questão já a ultrapassaria e que a deixaria para análise do Senhor Presidente e Serviços.

O Senhor Deputado João Barbosa de Melo (PSD) referiu, por fim, que a freguesia de Salto tem 1263 habitantes de acordo com os últimos censos. Assim, mesmo que nem todos os subscritores da petição aí sejam residentes, o que concede, além que que existirão também crianças que não subscreveram a petição, disse entender que o número de assinaturas é muito significativo em face do número de habitantes da freguesia. Disse que, em termos comparativos, seria o equivalente a cerca de 7 milhões de portugueses assinarem uma petição que fosse relativa ao território nacional.

Não havendo mais pedidos de palavra, o Senhor Presidente colocou o relatório final à votação no pressuposto da inclusão dos incisos propostos, i.e., remessa de cópia ao Millennium BCP e ao Banco de Portugal, tendo o mesmo sido aprovado por unanimidade, na ausência da IL, BE, DURP PAN e DURP L.

(...)



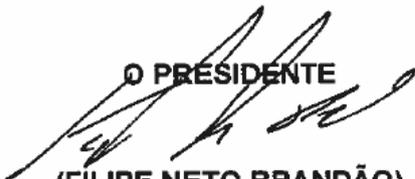
Comissão de Orçamento e Finanças

ATA NÚMERO 68/XV/ 1.ª SL

A reunião foi [gravada](#), constituindo a gravação parte integrante desta ata, pelo que se dispensa o seu desenvolvimento aprofundado nesta sede.

A reunião foi encerrada às 11:58 horas, dela se tendo lavrado a presente ata, a qual, depois de lida e aprovada, será devidamente assinada.

Palácio de São Bento, 21 dezembro 2022.


O PRESIDENTE
(FILIPE NETO BRANDÃO)

CONTRA O ENCERRAMENTO DO BALCÃO MILLENNIUM BCP NA FREGUESIA DE SALTO

Ex.Mo Senhor Presidente da Assembleia da República
Ex.Mo Senhor Governador do Banco de Portugal
À Direção do Millennium BCP

A Junta de Freguesia de Salto, concelho de Montalegre, distrito de Vila Real, e os cidadãos abaixo-assinados, tendo tido conhecimento de que, a partir de março de 2022, está previsto, o encerramento definitivo do Balcão de Atendimento do Banco Millennium BCP nesta freguesia, vêm nos termos e do direito previsto no nº 1 do art. 52º da Constituição da República Portuguesa e da Lei 43/90 de 1o de Agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 6/93, de 1 de março (TP), Lei n.º 15/2003, de 4 de junho (TP), Lei n.º 45/2007, de 24 de agosto (TP) Lei n.º 51/2017, de 13 de julho (Declaração de Retificação n.º 23/2017, de 5 de setembro); Lei n.º 63/2020, de 29 de outubro (Declaração de Retificação n.º 48/2020, de 30 de novembro), apresentar a presente petição, cuja primeira subscritora é a cidadã Sandra Catarina Fernandes Gonçalves, portadora do Cartão de Cidadão n.º 12624091 Presidente da Junta de Freguesia de Salto, com residência na Rua Corgo do Adro n.º 35, 5470-430 Salto, com os fundamentos que a seguir se inscrevem:

- Há Banco em salto há mais de 35 anos!
 - Em 21 de Junho de 1995, Salto era elevada à categoria de Vila, e já nessa altura contava com uma instituição bancária, na altura designada de União de Bancos Portugueses, que servia esta freguesia e as freguesias limítrofes, numa extensão de mais de 40km!
 - Essa realidade ainda hoje se mantém, sendo que o Banco Millennium BCP, Balcão de Salto, atualmente dá resposta a mais de 2500 habitantes, referente não só à população Saltense, mas também às povoações de Vila da Ponte, Reigoso, Ferrai, Covelo do Gerês e Cabril (Concelho de Montalegre), Alturas de Barroso e Covas (concelho de Boticas), população de Abadim e Riodouro (concelho de Cabeceiras de Basto) e ainda à População de Ruivães e Campos (concelho de Vieira do Minho).
 - Esta decisão de encerramento do único balcão do Millennium BCP, e o mais próximo num raio aproximado de 50km, na prática, ditará a privação da população, das empresas, dos comércios da nossa freguesia e das freguesias vizinhas, de aceder ao serviço bancário, que o utilizam por ser efetivamente o único!
 - O impacto negativo do encerramento será estrondoso, na qualidade de vida das populações mencionadas, maioritariamente envelhecida, que, além se ver envolta na dificuldade de mobilidade, pela inexistência de transportes públicos, padece de verdadeira iliteracia digital!
 - As transações comerciais deixarão de ser tão recorrentes pela escassez de recursos monetários, e com isso, os comércios locais deixarão de vigorar!
 - O aumento da criminalidade será evidente!
 - A possibilidade de desenvolvimento local deixa de ser uma hipótese, pois, dificilmente se encontrarão empreendedores que queiram apostar numa freguesia que não dispõe de instituição bancária que sirva a população e o comércio!
 - Haverá um claro retrocesso na vida social e mercantil desta freguesia e das limítrofes.
- Ora,
- Esta decisão viola, de forma grosseira, o princípio consagrado na alínea d) do artigo 9º da Constituição da República Portuguesa, que dispõe que é tarefa fundamental do Estado: "Promover o bem-estar e a qualidade de vida do povo e igualdade real entre os portugueses. bem como a efetivação dos direitos económicos, sociais, culturais e ambientais, mediante a transformação e modernização das estruturas económicas e sociais"
 - Esta decisão viola também de forma escandalosa o princípio consagrado na alínea d) do artigo 81º da Constituição da República Portuguesa, referente às incumbências prioritárias do Estado "promover a coesa económica e social de todo o território nacional. orientando o desenvolvimento no sentido de um crescimento equilibrado de todos os setores e regiões e eliminando progressivamente as diferenças económicas e sociais entre a cidade e o campo e entre o litoral e o interior;"
 - Compete ao Estado, nos seus diferentes órgãos e intentos evitar situações como esta.

- Compete ao Banco de Portugal a regulação e supervisão das instituições de crédito, para garantir a segurança dos fundos que lhes foram confiados, podendo aplicar medidas preventivas.

Pelo exposto, e por considerarmos que esta decisão de encerramento do Balcão Millennium BCP na Freguesia de Salto, concelho de Montalegre, viola os princípios constitucionalmente consagrados, designadamente aqueles que visam promover e defender a coesão nacional, e terá efeitos irreparáveis para toda a comunidade, seja na qualidade de vida das gentes, seja no desenvolvimento local, entendemos que o retrocesso nessa decisão depende do bom-senso, do empenho e dedicação de todos, o que assim se solicita.

Feito em três exemplares.

A Presidente de Junta de freguesia de Salto

Sandra Catarina Fernandes Gonçalves

Os Subscritores.

Subscritor(es)

Sandra Catarina Fernandes Gonçalves